DECRETO N.º 2.800, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"Dispõe sobre a recondução dos membros do Conselho Municipal do Distrito Industrial - COMDICI, no Município de Irapuã".

Pe. OSWALDO ALFREDO PINTO, Prefeito Municipal de Irapuã, usando de suas atribuições legais, e considerando as disposições do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.579 de 17 de dezembro de 2010,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica reconduzida a Equipe Técnica do Conselho Municipal do Distrito Industrial - COMDICI, de acordo com parágrafo 4º, do artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.579/10, constituída pelos seguintes representantes:

I - Representantes do Poder Executivo:
Titular: *Antonio Mariano de Castro* - RG- 6.467.545 SSP/SP
Suplente: *Adair Rodrigues de Lima* – RG- 6.916.396 SSP/SP

Titular: *Luiz do Carmo de Castro*- RG- 8.362.398 SSP/SP
Suplente: *José Mario Garcia* – RG- 44.498.426-4 SSP/SP

Titular: - *André Luis Birelli* – RG- 10.122.236 SSP/SP
Suplente: *Cláudio Luiz Soares Viterbo* – RG- 8.937.890 SSP/SP

II - Representantes do Comercio Local:

Titular: *Aldo Antonio Garcia* - RG- 13.497.793-2 SSP/SP
Suplente: *Krikor Keusseyan* – RG- 5.502.061 SSP/SP

Titular: *Valdelair Vieira* – RG- 12.610.024-x SSP/SP
Suplente: *Antonio Batista da Silva* – RG- 10.640.422 SSP/SP

III - Representante da Câmara Municipal

Titular: *Valdecir Veloso Pinheiro* - RG- 14.402.647 SSP/SP
Suplente: *Servino de Freitas Neto* – RG- 29.214.413-1 SSP/SP

VI - Representante do Conselho Municipal de Segurança:

Titular: *Ricardo Travizan* - RG- 28.939.487-9 SSP/SP
Suplente: *Carlos Belasco Atência* – RG- 6.292.719 SSP/SP

V - Representante do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural:

Titular: *Francisco Miguel Rumi* - RG- 7.546.580 SSP/SP
Suplente: *Benedicto Domacil Gallo* – RG- 2.749.814 SSP/SP

Art. 2º - Os membros do COMDICI exercerão suas atividades com caráter de interesse público relevante para o Município e não remuneradas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irapuã
em 01 de março de 2013.

PE. OSWALDO ALFREDO PINTO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado, por afixação, em locais públicos de costume, na forma do Parágrafo Único do Artigo 113, da Lei Orgânica do Município, na data supra.

Marcos Aurélio Sormani
Secretário Municipal de Administração Substº.